



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás,
Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, CPF nº 037.370.081-40, Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 27/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Rua Uberaba, Chácara 07, da Quadra 26, no loteamento denominado CHACARAS MARAJOARA - GLEBA A, Luziânia-GO, Matricula nº 36.278. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 55.578, selo eletrônico nº 008122091121664825430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Gênea Carla Martins da Silva
Oficial Respondente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás,
Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustradas as intimações pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANYELLE FERREIRA MOTA, CPF nº 048.180.431-50 e FRANCISCO DENIS LINO, CPF nº 029.433.931-00. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Rua 297, Casa 02, lote 19 da quadra 490, no CONDOMÍNIO FIUZA XIM, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, Luziânia - GO, Matricula nº 26.018. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 55.478, selo eletrônico nº 00812209012165025430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustradas as intimações pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSE TEIXEIRA LEITE, CPF nº 004.614.741-15 e NORIMAR SUELY CHADUD TEIXEIRA LEITE, CPF nº 094.416.541-91. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento de Habitação - SFH, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2009, que tem como objeto o imóvel: Rua Independência, Lote de terreno 02, da quadra 09, no loteamento denominado SETOR PRESIDENTE KENNEDY, Luziânia-GO, Matricula nº 28.505. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 55.469, selo eletrônico nº 00812209012165025430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás,
Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL DE MORAES FERNANDES, CPF nº 839.109.723-49. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Avenida IV, Casa 02, lote 15 da quadra 29, no CONDOMÍNIO BERLIM, no loteamento denominado Parque Alvorada I, Luziânia - GO, Matricula nº 28.468. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 55.475, selo eletrônico nº 00812209012165025430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILTON CORDEIRO ROCHA,
CPF: 956.035.301-20.
Requerimento nº 972274

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAILTON CORDEIRO ROCHA, CPF: 956.035.301-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO 309, GARAGEM 106, LOTES 1/2, CONJ. B. QS 421, SAMAMBAIA, DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO 309, GARAGEM 106, LOTES 1/2, CONJ. B. QS 421, SAMAMBAIA, DF, Q QS 421 CONJUNTO B 0 LOTES 01 E 02 APTO 309 GAR 106 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72325552 Q QS 421 CONJUNTO B 0 LOTES 01 E 02 APTO 309 GAR 106 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72325552, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 343.693 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.255,61 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSALINA DAYSE MARTINS D PESSOA,
CPF: 991.745.884-00 e ADEMARIO MILANES PESSOA,
CPF: 802.113.131-49.
Requerimento nº 972499

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSALINA DAYSE MARTINS D PESSOA, CPF: 991.745.884-00 e ADEMARIO MILANES PESSOA, CPF: 802.113.131-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q N 120 CONJ 02 LOTE 03 A NR 903 BLOCO B VG 55 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72304052, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q N 120 CONJ 02 LOTE 03 A NR 903 BLOCO B VG 55 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72304052, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q N 120 CONJ 02 LOTE 03 A NR 903 BLOCO B VG 55 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72304052, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 267.849 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 237.680,22 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIMONE AMANCIO BRAGA,
CPF: 023.879.671-00.
Requerimento nº 972253

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SIMONE AMANCIO BRAGA, CPF: 023.879.671-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 202, GARAGEM 48, LOTES 1/5, CONJ. J, QS 501, SAMAMBAIA, DF. 72311503, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 202, GARAGEM 48, LOTES 1/5, CONJ. J, QS 501, SAMAMBAIA, DF. 72311503, Q QD 208 BL B LT 09 AP 606 MARCILIO DI SUL (A CLARAS) BRASILIA DF 710726500 QE 38 CONJUNTO CASCASA 52 0 GUARA II BRASILIA DF 71070030, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 277.632 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.660,64 (dezoito mil seiscientos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAYNARA GOMES DOS SANTOS,
CPF: 037.892.721-32.
Requerimento nº 972384

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THAYNARA GOMES DOS SANTOS, CPF: 037.892.721-32, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 503, GARAGEM 40, LOTES 1/4, CONJUNTO 2, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300533, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 503, GARAGEM 40, LOTES 1/4, CONJUNTO 2, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300533 Q QR 114 9 SAMAMBAIA S (BRASILIA DF 72302609 Q QD 301 CONJ 02 LOTES 1/4 O APTO 503 GAR 40 CENTRO URBANO SAMAMBAIA BRASILIA DF 72300533, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 350.050 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.131,87 (seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO MAGALHAES DO NASCIMENTO,
CPF: 017.779.643-00.
Requerimento nº 971617

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO MAGALHAES DO NASCIMENTO, CPF: 017.779.643-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 501, GARAGEM 58, LOTES 1/11, CONJ. 1, QS 303, SAMAMBAIA, DF. 71950904, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 501, GARAGEM 58, LOTES 1/11, CONJ. 1, QS 303, SAMAMBAIA, DF. 71950904 Q QS 103 CONJUNTO 03 LOTE 104 APT SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72301503 Q QS 303, CONJUNTO 11 501 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 71950904, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 336.582 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.105,13 (quinze mil cento e cinco reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO RIBEIRO DE MORAIS,
CPF: 012.189.031-71.
Requerimento nº 972255

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO RIBEIRO DE MORAIS, CPF: 012.189.031-71, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 807, GARAGEM 42, LOTES 1/3, CONJ. 9, QN 502, SAMAMBAIA, DF. 72302252, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 807, GARAGEM 42, LOTES 1/3, CONJ. 9, QN 502, SAMAMBAIA, DF. 72302252 Q QD QR 615 C J LOTE 1 C 101 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 7231801 Q QD QR 615 C J LOTE 1 C 00101 Q SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 7231801, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 301.768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.515,05 (cinco mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VERA LUCIA MOREIRA,
CPF: 398.244.201-00.
Requerimento nº 971678

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VERA LUCIA MOREIRA, CPF: 398.244.201-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QI 24 LTS 1 A 13 NR TR C AP502 ST INDUSTRIAL BRASILIA DF 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QI 24 LTS 1 A 13 NR TR C AP502 ST INDUSTRIAL BRASILIA DF 72135240 Q QI 24 LOTES 1/13 O TORRE C APTO 502 GAR 1356 ST INDUSTRIAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72135240 Q QI 24 LTS 1 A 13 TORRE C AP 502 1 SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) BRASILIA DF 72135240, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 314.851 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.486,70 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON SOUZA OLIVEIRA,
CPF: 812.607.411-68.
Requerimento nº 972262

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELLINGTON SOUZA OLIVEIRA, CPF: 812.607.411-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1402, GARAGEM 32, BLOCO C, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300530, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1402, GARAGEM 32, BLOCO C, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300530 AV QNG 23 CASA 36 TAGUAT NORT BRASILIA DF 72130230 BAL QN 402 CONJ D BL BAPT .00101 LOTES 1 E 2 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72318000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 281.242 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.705,39 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.